



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468,93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, nº 95 – Bairro da Tabatinga, Caraguatatuba/SP, CEP 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45.905.106-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 07 de julho de 2023, com Ordem de Serviço em **10 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana na Av. Iperoig, no Município de Ubatuba/SP, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**” para:

- I. **SUPRESSÃO** no importe de **R\$ 266.651,43 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** equivalente a **6,47%** sobre o valor contratual;
- II. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 842.949,27 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, equivalente a **20,47%** do valor contratual;
- III. Considerando a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** sobreditos, o valor global passa de **R\$ 4.118.249,51 (quatro milhões, cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, para **R\$ 4.694.547,32 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias que fazem parte integrante deste Termo Aditivo;


DS/CONT/CBS





- IV. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando a vigência de **10 de janeiro de 2024 a 9 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º c/c 57, §1º, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835	R\$ 842.949,27
TOTAL		R\$ 842.949,27


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de junho de 2024.


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas


Assinado de
forma digital por
Jefferson Santana
Dados: 2024.06.26
06:56:11-03:00
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI
Representante legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
30.602.322-2



11